



PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77/TELEFAX: (37) 3322-9144
RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Edital de Chamamento Público para o Comércio de Comidas e Bebidas na Festa da Regional da Melhor Idade no município de Córrego Fundo.

O Município de Córrego Fundo/MG, por meio de sua Secretaria Municipal de Políticas Sociais, e:

Considerando a necessidade de disponibilizar o comércio de comidas e bebidas na festa, publica o presente edital.

1. PREÂMBULO

1.1. O município de Córrego Fundo/MG, através da Secretaria de Políticas Sociais no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, objetivando o Comércio de Comidas e Bebidas na festa da Regional da Melhor Idade no município de Córrego Fundo.

2. OBJETIVO

2.2. A Administração Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Políticas Sociais, irá realizar a 14ª Regional da Melhor Idade a se realizar no dia 16 de agosto de 2026, a concessão se destina a parceria para a comercialização de comidas e bebidas durante a 14ª Festa Regional da Melhor Idade no município. O proponente será responsável pelo comércio de Almoço e bebidas durante o evento.

2.3. **Vigência:** Este Edital de Chamamento Público irá contemplar, exclusivamente, uma associação para execução do objeto deste edital para o evento a ser realizado em Córrego Fundo no dia 16 de agosto de 2026.

2.4. Não será aceito interessados fora da data e hora da reunião que será no dia _09_ de junho de 2026 às 18:00 horas.

2.5. O Chamamento Público 001/2026 tem como objetivo conceder a comercialização para entidades associações e movimentos sociais, exclusivamente do município de Córrego Fundo com potencial de atendimento para a demanda do evento.

3. DOS QUESTIONAMENTOS ESCLARECIMENTOS

3.1. Os questionamentos referentes a este Chamamento Público serão esclarecidos na data da reunião, bem como a determinação por sorteio da entidade e/ou associação que executará o objeto deste Chamamento Público.

3.2. Os questionamentos só poderão ser esclarecidos presencialmente no ato da reunião.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77/TELEFAX: (37) 3322-9144
RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

4.1. Poderão participar deste chamamento, exclusivamente entidades, movimentos sociais e/ou associações estabelecidas na cidade de Córrego Fundo, com objetivo de atender satisfatoriamente o objeto deste chamamento.

4.2. O não comparecimento na reunião implicará automaticamente o não interesse por qualquer entidade e/ou associação de reivindicar interesse no objeto deste chamamento.

5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE EDITAL:

5.1. Os agentes públicos do Município de Córrego Fundo e de suas entidades que não se enquadram na proposta do objeto deste edital, sendo a secretaria de Políticas Sociais responsável por julgar e qualificar quaisquer interessados.

5.2. Entidades, movimentos sociais e/ou associações que não sejam de Córrego Fundo.

6. DO AUXÍLIO ESTABELECIDO

6.1. O município de Córrego Fundo, por meio da Secretaria de Políticas Sociais, disponibilizará ao classificado deste edital os seguintes equipamentos e materiais,

1. **COZINHA EQUIPADA COM FOGÕES**
2. **MESAS E CADEIRAS**
3. **FRIZZER**
4. **ESPAÇO PARA CAIXA**
5. **ESPAÇO AVULSO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS**

6.2. Aprovada a entidade, movimentos sociais e/ou associação, será realizada uma reunião para tratar detalhes que forem necessários para a execução do objeto deste edital.

7-DAS CONTRAPARTIDAS

7.1. Não será cobrado nenhum ônus ou contrapartidas dessa parceria, em como a Secretaria de Políticas Sociais. Se guarda no direito de não ter nenhuma despesa ou qualquer custo com a entidade, movimentos sociais e/ou associação gerado por essa parceria.

Córrego Fundo/MG, 29 de Maio de 2026

Maria Marlene Oliveira Campos
Secretário Municipal de Políticas Sociais